DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Revogação / Anulação 2
Inexigibilidade 3
Comunicados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0068/2026- Pregão (Eletrônico) nº 028/2026.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Rosana, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, limpeza de galerias pluviais, varrição de passeios e arruamento com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, planilha de quantidades e preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se abertaa licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)** ***nº 028/2026***, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às ***08:00 horas*** do ***dia 17/07/2026.*** O edital e seus anexos poderãoser retirados na íntegra, no endereço eletrônico **https://www.rosana.sp.gov.br e/ou http://132.255.73.34:8079/transparencia/, http://132.255.73.34:8079/comprasedital/** ou ainda **https://www.gov.br/pncp/pt-br** ***sem qualquer custo para o licitante.*** Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico **http://132.255.73.34:8079/comprasedital/.** Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone ***(18) 3288-8210***, nos dias úteis, no horário das ***08:00 às 11:00 e das 13:00as 17:00 horas (Brasília)***. Publique-se. Rosana, 29 de junho de 2026. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0057/2026 - Pregão (Presencial) nº 023/2026.

Objeto: *registro de preços para aquisição de impressos gráficos e carimbos, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da municipalidade, pelo período de* ***12 (doze) meses****, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em ***26/06/2026*** referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - *IMAGEM ARTES GRÁFICAS LTDA*, conforme segue: item01 - R$44,00; item02 - R$55,00; item03 - R$305,00; item04 - R$14,90; item05 - R$885,00; item06 - R$18,00; item07 - R$1,89; item08 - R$260,00; item10 - R$64,00; item11 - R$155,00; item12 - R$845,00; item30 - R$0,39; item32 - R$3,90; item37 - R$14,40; item38 - R$14,40; item40 - R$14,00; item43 - R$14,00; item46 - R$14,00; item48 - R$13,90; item49 - R$13,90; item51 - R$14,00; item53 - R$14,00; item55 - R$13,90; item56 - R$1,70; item59 - R$14,00; item60 - R$14,00; item63 - R$275,00; item64 - R$695,00; item65 - R$54,00; item66 - R$966,00; item67 - R$2.031,00; item73 - R$4,90; item74 - R$18,70; item75 - R$30,00; item76 - R$178,00; item77 - R$358,00; item78 - R$1.690,00; item81 - R$1,90; item82 - R$14,00; item85 - R$40,00; item86 - R$40,00; item87 - R$40,00; item88 - R$23,00; e - *L F CORREA GRÁFICA E CIA LTDA*, conforme segue: item09 - R$8,90; item13 - R$14,00; item14 - R$13,80; item15 - R$80,00; item16 - R$80,00; item17 - R$80,00; item18 - R$120,00; item19 - R$120,00; item20 - R$135,00; item21 - R$60,00; item22 - R$0,39; item23 - R$0,39; item24 - R$0,39; item25 - R$11,39; item26 - R$5,40; item27 - R$0,39; item28 - R$0,39; item29 - R$0,39; item31 - R$0,39; item33 - R$1,45; item34 - R$1,38; item35 - R$1,38; item36 - R$1,60; item39 - R$14,00; item41 - R$13,50; item42 - R$1,10; item44 - R$13,90; item45 - R$14,00; item47 - R$14,00; item50 - R$13,90; item52 - R$14,00; item54 - R$14,00; item57 - R$0,95; item58 - R$0,95; item61 - R$13,90; item62 - R$11,00; item68 - R$0,58; item69 - R$0,58; item70 - R$0,50; item71 - R$5,90; item72 - R$3,20; item79 - R$12,00; item80 - R$12,00; item83 - R$14,00; item84 - R$14,00. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário ***das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília)***, ***deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP para realizar a assinatura da referida ata***, nos termos do item 10 e subsequentes do Edital, no prazo de ***até 05 (cinco) dias úteis*** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 29 de junho de 2026. Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

Revogação / Anulação

PREFEITURA DE ROSANA
TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 008/2026 - Pregão (Eletrônico) **n° 005/2026**

Objeto: *contratação de empresa especializada na locação de software de registrador eletrônico de ponto*

(REP), última versão disponível no mercado, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, e equipamentos de leitura e de proximidade inclusos, fornecimento de insumos, suporte técnico, conversão, implantação, parametrização, treinamento, com disponibilização de ferramentas tecnológicas e Data Center (armazenamento e segurança dos dados) e backups de dados (diários) sob a responsabilidade da contratada, objetivando atender em diversos setores executivo do município de Rosana - SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme quantidade e especificações descritas neste edital e seus anexos.

Considerando que foi expedido o Edital do Pregão (Eletrônico) nº 005/2026, conforme Resumo do Edital publicado em 28/01/2026 no DOM – Diário Oficial do Município, no Jornal "O Imparcial", bem como disponibilizado no site da Prefeitura de Rosana/SP, Portal da Transparência e PNCP; Considerando as impugnações de Edital apresentadas pelas empresas **EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA** e **SONODA GESTÃO DO PONTO E ACESSO LTDA;** Considerando as informações prestadas pelo Setor de Tecnologia da Informação através do memorando nº 3.103/2026, de que haverá necessidade de alterações no Termo de Referência, bem como a realização de nova estimativa de valores; Trata-se de hipótese em que a alteração do Termo de Referência afetará substancialmente a formulação das propostas e o universo de competidores, exigindo, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a reformulação integral do ato convocatório e a reabertura de prazos. Diante do impacto técnico e orçamentário dessas correções estruturais, a conveniência e oportunidade administrativa apontam para a revogação do certame atual para que a matéria retorne à fase de planejamento, possibilitando a republicação de um edital saneado e escoimado de vícios ou omissões.

Diante do exposto e com fundamentos nos argumentos acima expostos, resolve **REVOGAR** o ***Pregão (Eletrônico) nº 005/2026***, em conformidade com o item 18.1, alínea "b"e Artigo 71, Inciso II, alínea da Lei Federal nº 14.133/21, abrindo-se o prazo recursal nos termos do Artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21. Publique-se. Rosana, 29 de junho de 2026. Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito Municipal.

.....

Inexigibilidade

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 071/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026.

Objeto: Transferência de recursos financeiros pelo Município para execução do Projeto "Viver e Aprender – Extensão Social e Educacional", através da Emenda Parlamentar nº 20264415005, conforme Plano de Trabalho integrante do presente.

JUSTIFICATIVA (artigo 32 da Lei nº 13.019/2014); **CONSIDERANDO** a informação da Secretaria de Inclusão e Assistência Social solicitando a liberação dos valores referente a Emenda Parlamentar nº 20264415005, para a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSANA** para a execução do **PROJETO – VIVER E APRENDER – EXTENÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL**, nos termos do plano de trabalho apresentado pela referida entidade; **CONSIDERANDO** que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosana, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade na área de Saúde e Assistência Social, com larga experiência no Serviço de Proteção para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, atuando na área há vários anos em nosso município, sendo incontroversa a importância social dos trabalhos desenvolvidos por referida instituição; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015, exige em regra a realização de chamamento público como certame apto a selecionar organizações da sociedade civil que pretendam firmar parcerias envolvendo a transferência de recursos financeiros, porém ressalva nos arts. 30 e 31 as hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público, de forma análoga à Lei de Licitações; **CONSIDERANDO** que o art. 31, inciso II, da Lei Federal n° 13.019/2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica; **CONSIDERANDO** os pareceres técnicos emitidos pelos Gestores da parceria, bem como da Procuradoria Jurídica, no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; **CONSIDERANDO** que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosana possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades pretendidas na parceria; **CONSIDERANDO** que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosana preenche os requisitos dispostos no artigo 33 da Lei n° 13.019/14. **CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Rosana, Estado de São Paulo, **RATIFICA** o ***Processo nº 071/2026 - Inexigibilidade de Licitação n° 017/2026***, nos termos do Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13019/2014, para a celebração do Termo de Fomento para o repasse financeiro a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSANA**. Publique-se. Rosana, 29 de junho de 2026. Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....

Comunicados

PREFEITURA DE ROSANA
COMUNICADO

Processo nº 0061/2026 - Concorrência (Eletrônica) nº 010/2026.

Objeto: *contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento asfáltico com CBUQ do Conjunto Habitacional Sol Nascente no Município de Rosana/SP, Rua Arraia, Corimba, Jaú, Carpa, Cachara e Barbado, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro e especificações constantes neste edital e seus anexos.*

Considerando a impugnação de Edital apresentada por parte do Sr. **Shiro Kitagawa Filho,** em referência à Concorrência (Eletrônica) supra; Considerando que não haverá tempo hábil para o setor responsável proceder a análise e respostas a presente impugnação; e Considerando que a sessão está marcada para ser realizada às **08:00 horas do dia 01/07/2026**. A Prefeitura de Rosana faz saber que o Edital da **Concorrência (Eletrônica) nº 010/2026**, tendo por objeto o supra-citado, com data prevista para ser realizado às **08:00 horas do dia 01/07/2026**, fica ***SUSPENSO*** até decisão ulterior. Publique-se. Rosana, 30 de junho de 2026. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitacões e Compras.

.....